

## **Considerações e Indicativos da DEN para a Assembleia Nacional de 5 de Dezembro de 2017**

Nas últimas semanas, os servidores públicos federais têm sido covardemente bombardeados por uma campanha publicitária insidiosa e caluniosa, bancada com recursos públicos, com o propósito de distorcer a verdadeira intenção da reforma da previdência e enganar os cidadãos quanto a seus propósitos e consequências. Sem mais argumentos técnicos para sustentar a tese do déficit, o governo federal sacou a velha arma contra os pretensos privilégios dos servidores, confundindo a população às custas de mais desgaste daqueles que são os sustentáculos da estrutura do Estado.

O governo segue trabalhando arduamente para dar conta dos compromissos firmados com o Mercado, a fim de supostamente sanear o déficit das contas públicas. De modo que todos os recursos serão utilizados para obter o sucesso desejado, ou seja, aprovar mais uma reforma na previdência, penalizando ainda mais os servidores públicos, cujo regime previdenciário foi profundamente reformado em anos recentes.

O Trabalho Parlamentar dos Sindifisco Nacional, faz vários meses, vem contatando as lideranças do Parlamento, seu corpo técnico e os demais parlamentares, apresentado os argumentos dos Auditores-Fiscais e apontando alternativas às questões levantadas pelo governo.

Chegou a hora, portanto, de nos juntarmos aos demais servidores públicos e demonstrarmos de forma massiva a nossa indignação e a nossa força, a fim de que os congressistas possam reavaliar sua posição e decidirem de que lado se encontram.

O **indicativo 1**, aprovado por aclamação na última reunião do CDS, em Foz do Iguaçu, propõe a convocação de caravanas de Auditores-Fiscais nas semanas de votação da reforma previdenciária, em Brasília, com utilização do Fundo de Mobilização<sup>1</sup>, a fim de exercer, democraticamente, a pressão contra a reforma pretendida pelo governo federal.

Em face do exposto, **a DEN e o CDS encaminham favoravelmente ao indicativo 1.**

---

1

Saldo atual do Fundo de Mobilização = R\$ 1.762.313,00 (Hum milhão, setecentos e sessenta e dois mil, trezentos e treze reais).

Seguem os indicativos, e suas considerações, elaborados pelo Comando Nacional de Mobilização, nos termos do Art. 71, V, do Estatuto do Sindifisco Nacional, para os quais a **DEN encaminha favoravelmente.**

## **Considerações e Indicativos do CNM para a Assembleia Nacional de 05 de Dezembro de 2017**

Caros colegas Auditores-Fiscais,

No último mês de novembro presenciamos a realização da possivelmente maior mobilização da história do Sindifisco Nacional e dos Auditores-Fiscais. A indignação da categoria com o reiterado descumprimento do acordo por parte do governo, somada ao fato de até mesmo a Justiça Federal, através do Superior Tribunal de Justiça, reconhecer o atraso no cumprimento do acordo e o descompromisso do governo com a categoria, foram catalisadores de uma adesão histórica à mobilização, com impactos significativos nas atividades da Receita Federal, na aduana, tributos internos e até no contencioso administrativo.

A mobilização em peso com adesão maciça da categoria foram essenciais para reverter um quadro de derrota iminente que se apresentava até o mês de outubro, com a possível edição de uma medida provisória que nos levaria novamente ao ambiente hostil do Congresso Nacional. Ainda enfrentamos demora por parte do governo, especialmente diante do contexto político conturbado em torno da Reforma da Previdência, porém a persistência e determinação da classe será fundamental para alcançarmos nossos objetivos e encerrar a maior e mais difícil campanha salarial da história da categoria.

O Comando Nacional de Mobilização conclama a categoria a permanecer firme e seguindo as orientações para a mobilização. Estamos em reta final no processo negocial com o governo e somente a persistência da classe poderá trazer a vitória e alcançar os objetivos que desejamos. Juntos somos mais fortes!

### **Indicativo 2:**

Tendo em vista a demora do Poder Executivo em dar cumprimento ao acordo materializado na Lei nº 13.464/2017, sem nenhuma justificativa plausível aparente, torna-se necessário ampliar a pressão exercida sobre o governo e sobre a administração da RFB para resolver o impasse. Nesse contexto, a paralisação dos esforços que impliquem incremento de arrecadação torna-se fundamental para acrescentar um elemento de pressão sobre a mesa. Assim, a paralisação das atividades de fiscalização, com a não recepção de novos trabalhos e a paralisação das atividades da programação atingem diretamente os esforços de incremento de arrecadação, cujas consequências serão sentidas inclusive a médio e longo prazo. Essa decisão, porém, não abrange as fiscalizações e programações referentes ao combate à corrupção, aos desvios de recursos públicos e investigação de Pessoas

Politicamente Expostas (PPE), cujos resultados trazem repercussão favorável junto à sociedade.

Por essas razões, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 2.**

### **Indicativo 3:**

Inobstante a histórica mobilização dos Auditores-Fiscais frente ao absurdo descumprimento do acordo pelo governo, a administração da RFB persiste em ignorar o movimento e agir como se nada estivesse acontecendo. Diversas atividades como cursos, reuniões, treinamentos e outros continuam sendo executadas, o que obriga os colegas a registrar formalmente sua desistência. Em alguns casos, as despesas incorridas com passagens ou outros custos são usados como desculpa para justificar a manutenção das atividades, sob pena de prejuízo ao erário. Assim, de modo a evitar quaisquer prejuízos aos Auditores-Fiscais, ou à legitimidade do movimento, propõe-se a ampliação da cobertura de gastos que poderão ser arcados pelo Fundo do Corte de Ponto, especialmente diante de situações afetas diretamente às orientações do Sindifisco Nacional e do Comando Nacional de Mobilização ao movimento.

Por essas razões, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 3.**

### **Indicativo 4:**

A recusa do governo em dar cumprimento aos termos do acordo obriga a categoria a aumentar ainda mais a pressão para defender seus interesses. A mora do governo implica não apenas o descumprimento flagrante da Lei 13.464/2017, como também desrespeito à decisão judicial do STJ que reconheceu a legitimidade da mobilização diante da injustificada quebra unilateral do acordo por parte do governo. Como parte dos esforços para aumentar a pressão, propõe-se a paralisação das atividades do grupo de homologação do PIR 2018, condicionando o retorno à normalidade dos trabalhos ao cumprimento do acordo por parte do governo.

Por essas razões, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 4.**

### **Indicativo 5:**

Na assembleia nacional de outubro, que deliberou pelo acirramento do movimento com a deflagração de greve fora da repartição e sem assinatura de ponto, o marco adotado para condicionar o fim do movimento e o retorno a normalidade foi a publicação do decreto de regulamentação do bônus de eficiência com base de cálculo equivalente ao previsto na MP 765/2016, bem como a publicação do decreto de regulamentação das progressões. Ocorre que, nos termos da Lei 13.464/2017, o



pagamento integral e em caráter variável do bônus de eficiência somente ocorrerá com a definição das métricas a serem estabelecidas pelo comitê gestor, formado pelos ministérios da Fazenda, Planejamento e Casa Civil.

A demora injustificada do governo em cumprir o acordo faz surgir a necessidade de ajustar o marco final da greve para abranger também a edição do ato do comitê gestor, pois nada garante que o governo novamente utilize de manobras protelatórias para dar cumprimento aos termos da Lei 13.464/2017, retardando a edição desse ato, o que ensejaria novamente quebra unilateral do acordo. Ressalte-se que essa decisão não desborda dos limites estabelecidos na liminar concedida ao Sindifisco Nacional pelo STJ, pois esse ato também é necessário para a efetiva regulamentação plena do bônus de eficiência e consequente cumprimento do acordo.

Por essas razões, **o CNM encaminha favoravelmente ao indicativo 5.**

**INDICATIVOS PARA A ASSEMBLEIA NACIONAL DE 05 / 12 / 2017**

Favor encaminhar os resultados até 7 de dezembro para [assembleianacional@sindifisconacional.org.br](mailto:assembleianacional@sindifisconacional.org.br).

DS/Representação: \_\_\_\_\_

Nº de Auditores Fiscais presentes: Ativos: \_\_\_\_ Aposentados: \_\_\_\_ TOTAL: \_\_\_\_

Indicativo 1: Os Auditores-Fiscais aprovam a convocação de caravanas nas semanas de votação da reforma previdenciária, em Brasília, com recursos do Fundo de Mobilização:

- a) sim: \_\_\_\_\_
- b) não: \_\_\_\_\_
- c) abstenções: \_\_\_\_\_

Indicativo 2: Os Auditores-Fiscais aprovam a não recepção de novos trabalhos pelos Auditores-Fiscais lotados na fiscalização e que não sejam produzidos novos dossiês pela programação, exceto aqueles relacionados às operações de combate à corrupção, desvio de recursos públicos e investigação de PPE's. Referida decisão permanecerá vigente até a regulamentação do bônus de eficiência por decreto, com base de cálculo equivalente à prevista na MP 765, a solução do problema das progressões com regras de transição e a publicação do ato do comitê gestor com definição de métricas plausíveis, que viabilizem o pagamento integral do bônus de eficiência:

- a) sim: \_\_\_\_\_
- b) não: \_\_\_\_\_
- c) abstenções: \_\_\_\_\_

Indicativo 3: Os Auditores-Fiscais aprovam que o Fundo do Corte de Ponto cobrirá qualquer desconto ou cobrança que o Auditor-Fiscal sofra em razão da sua participação na mobilização de acordo com as orientações do Sindifisco Nacional:

- a) sim: \_\_\_\_\_
- b) não: \_\_\_\_\_
- c) abstenções: \_\_\_\_\_

Indicativo 4: Os Auditores-Fiscais aprovam que deverá ser suspensa imediatamente a participação de Auditores-Fiscais na homologação dos programas relativos ao PIR 2018, ou qualquer ação relativa a este, inclusive reuniões presenciais ou não:

- a) sim: \_\_\_\_\_
- b) não: \_\_\_\_\_
- c) abstenções: \_\_\_\_\_

Indicativo 5: Os Auditores-Fiscais aprovam a manutenção da greve de 3 dias por semana e demais ações de mobilização até a edição do ato do comitê gestor do bônus de eficiência que definirá as métricas de avaliação para o pagamento integral da gratificação. Referido ato é indispensável ao cumprimento do acordo e para a efetiva implantação do bônus de eficiência, conforme previsto na Lei 13.464/2017.

- a) sim: \_\_\_\_\_
- b) não: \_\_\_\_\_
- c) abstenções: \_\_\_\_\_